



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – 06/10/2022

Relação dos Candidatos para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**:

INSC.	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:
01	TAMARA RUBIN DA SILVA	029.590.XXX-54	HOMOLOGADA
03	SAMOEL SANTOS DOS SANTOS	011.297.XXX-77	HOMOLOGADA
10	SONIA DA SILVA MAIER FORGIARINI	970.626.XXX-34	HOMOLOGADA
14	JOEL FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA	512.720.XXX-72	HOMOLOGADA
16	MAIRA JANINE BERENS LAMBERTI	024.728.XXX-22	HOMOLOGADA
18	DENISE DA SILVA BRUM	004.872.XXX-11	HOMOLOGADA
22	STEFANY DOS SANTOS PINHEIRO	045.774.XXX-54	HOMOLOGADA
26	HENRIQUE LICHTENECKER CAZORLA	031.757.XXX-66	HOMOLOGADA
27	GABRIELA STURZA MACEDO	046.691.XXX-78	HOMOLOGADA
30	CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA RODRIGUES VIEIRA	561.362.XXX-34	HOMOLOGADA
34	GISELE DA SILVEIRA	008.745.XXX-02	HOMOLOGADA
35	CATIA GIRIBONI KELLER	005.850.XXX-70	HOMOLOGADA
37	KARINE BRAIBANTE FLORES	010.907.XXX-85	HOMOLOGADA
43	MELISSA PILAR DA ROSA	030.083.XXX-66	HOMOLOGADA
57	SABRINA HOFFMANN DOS SANTOS	034.154.XXX-70	HOMOLOGADA
59	FÁBIO DOS SANTOS E SANTOS	043.341.XXX-24	HOMOLOGADA
61	MARIA ELIZABETH FRESCURA VIERO	663.690.XXX-34	HOMOLOGADA
70	MARCIANE HEMAN MIGLIORANCI	022.296.XXX-02	HOMOLOGADA
75	DANIELLI DA SILVA FONTOURA	004.721.XXX-16	HOMOLOGADA
77	JULIANA DA COSTA PIERINI	022.445.XXX-47	HOMOLOGADA
04	ANDERSON CAMPOS DA CRUZ	009.163.XXX-99	HOMOLOGADA
55	CRISTINA ZAMPERETI DA SILVA	020.587.XXX-10	HOMOLOGADA
66	ANDREIA DA CRUZ RODRIGUES	034.085.XXX-98	HOMOLOGADA
74	EDUARDA BRUM MARTINS	037.742.XXX-30	HOMOLOGADA

Relação das Inscrições Não Homologadas dos Candidatos para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**:

	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:	Itens em desacordo com Edital:
20	ANDIARA LEIVAS RODRIGUES	028.213.XXX-43	Não Homologada	5.7
68	RAFAEL PEREIRA STURZA	029.705.XXX-29	Não Homologada	5.4

Relação dos Candidatos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

INSC.	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:
02	SAMOEL SANTOS DOS SANTOS	011.297.XXX-77	HOMOLOGADA
05	ANDERSON CAMPOS DA CRUZ	009.163.XXX-99	HOMOLOGADA
06	EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM	015.991.XXX-51	HOMOLOGADA
07	HECTOR LANES DE CASTRO	048.899.XXX-23	HOMOLOGADA
08	MARIA TEREZINHA BITENCOURT FERNANDES	007.513.XXX-29	HOMOLOGADA
09	SÔNIA DA SILVA MAIER FORGIARINI	970.626.XXX-34	HOMOLOGADA
11	DRIELI GIRIBONI KELLER	014.249.XXX-47	HOMOLOGADA
12	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA MARTINS	008.745.XXX-30	HOMOLOGADA
13	JOEL FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA	512.720.XXX-72	HOMOLOGADA
15	MAIRA JANINE BERENS LAMBERTI	024.728.XXX-22	HOMOLOGADA
17	DENISE DA SILVA BRUM	004.872.XXX-11	HOMOLOGADA
21	STEFANY DOS SANTOS PINHEIRO	045.774.XXX-54	HOMOLOGADA
23	MARISTELA RUMPEL PILLAR	954.493.XXX-20	HOMOLOGADA
24	ROZEANE DA SILVA LEMOS	008.382.XXX-84	HOMOLOGADA
25	HENRIQUE LICHTENECKER CAZORLA	031.757.XXX-66	HOMOLOGADA
28	GABRIELA STURZA MACEDO	046.691.XXX-78	HOMOLOGADA
29	CRISTINA IZABEL MARTINS DOS SANTOS	967.854.XXX-00	HOMOLOGADA
31	CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA RODRIGUES VIEIRA	561.362.XXX-34	HOMOLOGADA
32	SOLAIRES KELLER CARVALHO	916.573.XXX-30	HOMOLOGADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – 06/10/2022

33	GISELE DA SILVEIRA	008.745.XXX-02	HOMOLOGADA
36	KARINE BRAIBANTE FLORES	010.907.XXX-85	HOMOLOGADA
38	ELISIANE ABADI PEREIRA BACHINSKI	813.169.XXX-87	HOMOLOGADA
39	ANA PAULA QUEVEDO SALLES SEGABINAZI	838.838.XXX-68	HOMOLOGADA
40	ADRIANA DA SILVA LANES	642.623.XXX-15	HOMOLOGADA
41	LALESKA SANTANA CARVALHO	038.354.XXX-17	HOMOLOGADA
42	GABRIELA LOPES DA SILVA	038.919.XXX-38	HOMOLOGADA
44	MELISSA PILAR DA ROSA	030.083.XXX-66	HOMOLOGADA
45	MARCIA RUMPEL LUTZ	005.850.XXX-10	HOMOLOGADA
46	GABRIELI DE CARVALHO CASSANEGO	017.629.XXX-66	HOMOLOGADA
47	JAQUELINE DE FATIMA WEISS	014.731.XXX-84	HOMOLOGADA
48	MAIDA VIVIANE MAZOY CARRICIO	019.167.XXX-25	HOMOLOGADA
50	SAMANTHA ARAUJO DE OLIVEIRA	037.399.XXX-43	HOMOLOGADA
52	LUANA DE MENEZES PAIM	032.185.XXX-32	HOMOLOGADA
53	TANISE FERNANDES BRAZ	023.428.XXX-81	HOMOLOGADA
54	DANIELA STURZA MACEDO	037.324.XXX-06	HOMOLOGADA
56	CRISTINA ZAMPERETI DA SILVA	020.587.XXX-10	HOMOLOGADA
58	SABRINA HOFFMANN DOS SANTOS	034.154.XXX-70	HOMOLOGADA
62	MARIA ELIZABETH FRESCURA VIERO	663.690.XXX-34	HOMOLOGADA
63	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	011.033.XXX-61	HOMOLOGADA
64	ROSELAINÉ DE FATIMA RIBEIRO ERKMANN	813.731.XXX-00	HOMOLOGADA
65	FABIO DOS SANTOS E SANTOS	034.341.XXX-24	HOMOLOGADA
67	GABRIELLA FLORES CARVALHO	034.248.XXX-83	HOMOLOGADA
69	MARCIANE HEMAN MIGLIORANCI	022.296.XXX-02	HOMOLOGADA
71	JOSIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	014.177.XXX-58	HOMOLOGADA
72	MAREZETE FLORES DA CONCEIÇÃO LIMA	010.442.XXX-02	HOMOLOGADA
73	EDUARDA BRUM MARTINS	037.742.XXX-30	HOMOLOGADA
76	DANIELLI DA SILVA FONTOURA	004.721.XXX-16	HOMOLOGADA
19	ANDIARA LEIVAS RODRIGUES	028.213.XXX-43	HOMOLOGADA

Relação das Inscrições Não Homologadas dos Candidatos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:	Itens em desacordo com Edital:
49	NORMA DE OLIVEIRA PRATES	547.547.XXX-20	Não Homologada	5.4
51	SERLEI ROQUE SOUZA	963.274.XXX-49	Não Homologada	5.8
60	JULIA DA CRUZ CARPES	034.624.XXX-38	Não Homologada	5.4
19	ANDIARA LEIVAS RODRIGUES	028.213.XXX-43	Não Homologada	5.7

Recurso 1.1

Candidata, Serlei Roque Souza, inscrição nº 051/2022, impetrou recurso administrativo, através de protocolo nº 20.678/22, quanto a não homologação de sua inscrição, a mesma alega que deixou de apresentar o comprovante de residência e anexou junto ao protocolo, desta forma pede que sua inscrição seja homologada. Portanto, visando o princípio da isonomia dentre os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão entende que o documento é intempestivo, ou seja, não se trata de documento complementar. Por esse motivo consideramos a alegação intempestiva. Portanto, mantém-se a não homologação da inscrição da candidata, ratificando nossa avaliação.

Recurso 1.2

Candidato, Rafael Pereira Sturza, inscrição nº 068/2022, impetrou recurso administrativo, através de protocolo nº 20.673/22, quanto a não homologação de sua inscrição, o mesmo alega que deixou de apresentar o comprovante de quitação eleitoral, alegando fato superveniente a sua vontade, e anexou junto ao protocolo o comprovante de votação do 1º turno do pleito eleitoral de 2022, desta forma pede que sua inscrição seja homologada. Portanto, visando o princípio da isonomia dentre os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão entende que o documento é intempestivo, ou seja, não se trata de documento complementar. Por esse motivo consideramos a alegação intempestiva. Portanto, mantém-se a não homologação da inscrição do candidato, ratificando nossa avaliação.